



TARIFÁRIO

Atualizações:

- ✓ Valores de Tarifa de Conexão, a vigorar a partir de 19 de julho de 2013.
- ✓ Classificação dos Aeroportos, a vigorar a partir de 19 de julho de 2013.
- ✓ Reajuste das Tarifas Aeroportuárias aplicadas no Aeroporto de Campinas, a vigorar a partir de 09/08/2013.

Atualizado em JUL/2013

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA**Índice**

1. CATEGORIA DOS AEROPORTOS PARA FINS ESPECÍFICOS DE COBRANÇA DAS TARIFAS DE EMBARQUE, POUSO E PERMANÊNCIA.....	4
1.1. AEROPORTOS DE 1ª CATEGORIA (17)	4
1.2. AEROPORTOS DE 2ª CATEGORIA (44)	4
1.3. AEROPORTOS DE 3ª CATEGORIA (45)	5
1.4. AEROPORTOS DE 4ª CATEGORIA (81)	5
2. CLASSIFICAÇÃO DOS AEROPORTOS, PARA FINS ESPECÍFICOS DE COBRANÇA DA TARIFA DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS-RÁDIO E VISUAIS EM ÁREA TERMINAL DE TRÁFEGO AÉREO (TAT).....	7
2.1. AEROPORTOS DE CLASSE - A	7
2.2. AEROPORTOS DE CLASSE – B	7
2.3. AEROPORTOS DE CLASSE – C	7
2.4. AEROPORTOS DE CLASSE – D	8
2.5. AEROPORTOS DE CLASSE – E.....	8
2.6. AEROPORTOS DE CLASSE – F.....	9
3. ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS ARRECADADORES	10
4. TARIFAS DE EMBARQUE APLICÁVEIS AOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER) específica	11
4.1. TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA.....	11
4.2. TARIFA DE EMBARQUE INTERNACIONAL.....	11
5. TARIFA DE CONEXÃO DOMÉSTICA E INTERNACIONAL APLICÁVEL AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER) DO GRUPO I.....	11
6. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER) – Grupo I	12
6.1. TARIFA DE POUSO	12
6.2. TARIFA DE PERMANÊNCIA	12
6.3. TAN	13
6.4. TAT APP.....	13
6.5. TAT ADR.....	13
7. FÓRMULAS DE CÁLCULO GRUPO I.....	14
7.1. MEMÓRIA DE CALCULO GRUPO I	15
7.1.1. CALCULO DA TARIFA DE POUSO ($PPO = TPO \times PMD$)	15
7.1.2. CALCULO DA TARIFA DE PERMANÊNCIA ($PPE = TPE \times PMD \times NHR$)	16

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

8.	TABELA DE FATOR PESO	16
9.	TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A AVIAÇÃO GERAL - Grupo II.	18
9.1.	TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque).....	18
9.2.	PÁTIO DE MANOBRAS (MAN).....	19
9.3.	ÁREA DE ESTADIA	20
9.4.	TABELA DOS PREÇOS DE TARIFAS DE PROTEÇÃO AO VÔO	21
9.4.1.	PREÇO ÚNICO (P A N).....	21
9.4.2.	PREÇO ÚNICO (P A T APP)	21
9.4.3.	PREÇO ÚNICO (P A T ADR).....	24
10.	FÓRMULAS DE CÁLCULO - GRUPO II.....	23
10.1.	MEMÓRIA DE CÁLCULO GRUPO II	24
10.1.1.	CÁLCULO DA TARIFA DE POUSO (PPO = TPO)	24
10.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA DE PERMANÊNCIA (PPE = TPE x NHR)	24
11.	TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DE CARGAS IMPORTADAS OU A EXPORTAR.	27
11.1.	TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada	27
11.2.	TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada	27
11.3.	TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito	27
11.4.	TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária	28
11.5.	TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico	28
11.6.	Tabela 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação	29
12.	TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CARGA NACIONAL, COURIER E INTERNAÇÃO.	29
12.1.	A cobrança para o trato da Carga Nacional obedecerá aos seguintes procedimentos:	29
12.2.	A cobrança para o trato das Remessas Expressas (Courier) obedecerá aos seguintes procedimentos:.....	30
12.3.	A cobrança para o trato das Cargas Internadas no Aeroporto Internacional de Eduardo Gomes, obedecerá aos seguintes procedimentos:	30
13.	LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS (principais):	31

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

1. CATEGORIA DOS AEROPORTOS PARA FINS ESPECÍFICOS DE COBRANÇA DAS TARIFAS DE EMBARQUE, POUSO E PERMANÊNCIA

1.1. AEROPORTOS DE 1ª CATEGORIA

Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla
	BELÉM - PA	SBBE		MACEIÓ - AL	SBMO		RIO DE JANEIRO - RJ (Galeão)	SBGL
	BELO HORIZONTE - MG	SBCF		MANAUS - AM	SBEG		RIO DE JANEIRO - RJ (Santos Dumont)	SBRJ
	CURITIBA - PR	SBCT		NATAL - RN	SBNT		SALVADOR - BA	SBSV
	FLORIANÓPOLIS - SC	SBFL		PORTO ALEGRE - RS	SBPA		SÃO LUÍS - MA	SBSL
	FORTALEZA - CE	SBFZ		RECIFE - PE	SBRF		SÃO PAULO - SP (Congonhas)	SBSP

1.2. AEROPORTOS DE 2ª CATEGORIA

Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla
	ALTAMIRA – PA	SBHT		IMPERATRIZ – MA	SBIZ		PETROLINA - PE	SBPL
	ARACAJU – SE	SBAR		JOÃO PESSOA - PB	SBJP		PORTO SEGURO - BA	SBPS
	BELO HORIZONTE – MG (Pampulha)	SBBH		JOINVILLE - SC	SBJV		PORTO VELHO - RO	SBPV
	BOA VISTA – RR	SBBV		JUAZEIRO DO NORTE - CE	SBJU		RIBEIRÃO PRETO - SP	SBRP
(16)	CABO FRIO – RJ	SBCB		JUIZ DE FORA - MG	SBJF		RIO BRANCO - AC	SBRB
(9)	CALDAS NOVAS – GO	SBCN	(10)	JUIZ DE FORA - MG (Zona da Mata)	SBZM		SANTARÉM - PA	SBSN
	CAMPINA GRANDE – PB	SBKG		LONDRINA - PR	SBLO		SANTA MARIA - RS	SBSM
	CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ	SBCP		MACAÉ - RJ	SBME		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	SBSR
	CAMPO GRANDE – MS	SBCG		MACAPÁ - AP	SBMQ		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	SBSJ
	CORUMBÁ – MS	SBCR		MARABÁ - PA	SBMA		TABATINGA - AM	SBTT
	CUIABÁ – MT	SBCY	(9)	MARINGÁ - PR	SBMG		TERESINA - PI	SBTE
	CRUZEIRO DO SUL - AC	SBCZ		MONTES CLAROS - MG	SBMK		UBERABA - MG	SBUR
	FOZ DO IGUAÇU – PR	SBFI		NAVEGANTES - SC	SBNF		UBERLÂNDIA – MG	SBUL
	GOIÂNIA – GO	SBGO		PALMAS - TO	SBPJ		VITÓRIA – ES	SBVT
	ILHÉUS - BA	SBIL		PARAUPEBAS (Carajás) - PA	SBCJ			

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

1.3. AEROPORTOS DE 3ª CATEGORIA

Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla
(9)	ALMERIM - PA	SBMD		CURITIBA - PR (Bacacheri)	SBBI	(9)	POUSO ALEGRE - MG	SNZA
(9)	ALTA FLORESTA - MT	SBAT	(9)	DIVINÓPOLIS - MG	SNDV		PRES. PRUDENTE - SP	SBDN
	ARAÇATUBA - SP	SBAU	(17)	FERNANDO DE NORONHA - PE	SBFN		RIO DE JANEIRO - RJ (Jacarepaguá)	SBJR
	ARARAQUARA - SP	SBAQ		FRANCA - SP	SIMK		RIO GRANDE - RS	SJRG
(9)	ARAXÁ - MG	SBAX	(9)	GOV. VALADARES - MG	SBGV	(9)	RONDONÓPOLIS - MT	SWRD
	BAGÉ - RS	SBBG	(11)	IPATINGA - MG (USIMINAS)	SBIP		SÃO CARLOS - SP	SDSC
	BARRETOS - SP	SNBA	(9)	ITAITUBA - PA	SBIH		SÃO JOÃO DEL REI - MG	SNJR
	BAURU - Arealva - SP	SBAE	(9)	JÍ-PARANÁ - RO	SBJI		SÃO PAULO - SP (Campo de Marte)	SBMT
	BAURU - SP	SBBU		JUNDIAÍ - SP	SBJD		SOROCABA - SP	SDCO
	BELÉM - PA (JÚLIO CÉSAR)	SBJC		LENÇÓIS - BA	SBLE	(9)	SINOP - MT	SWSI
(17)	BONITO - MS	SBDB		MARÍLIA - SP	SBML		TEFÉ - AM	SBTF
(9)	CACOAL - RO	SSKW	(9)	PARINTINS - AM	SWPI		URUGUAIANA - RS	SBUG
(9)	CASCADEL - PR	SBCA		PARNAÍBA - PI	SBPB	(9)	VALENÇA - BA	SNVB
	CAXIAS DO SUL - RS	SBCX		PAULO AFONSO - BA	SBUF		VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	SBQV
(9)	CHAPECÓ - SC	SBCH		PELOTAS - RS	SBPK			
	CRICIÚMA - SC	SBCM		PONTA PORÃ - MS	SBPP			

1.4. AEROPORTOS DE 4ª CATEGORIA (81)

Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla
(9)	ALEGRETE - RS	SSLT	(9)	CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	SSCP	(9)	PATO BRANCO - PR	SSPB
	ANDRADINA - SP	SDDN		DRACENA - SP	SDDR		PENÁPOLIS - SP	SDPN
	ANGRA DOS REIS - RJ	SDAG		FEIRA DE SANTANA - BA	SNJD		PIRACICABA - SP	SDPW
(9)	APUCARANA - PR	SSAP	(9)	FRANCISCO BELTRÃO - PR	SSFB	(9)	POÇOS DE CALDAS - MG	SBPC
(9)	ARAGUAÍNA - TO	SWGK	(9)	GUAÍRA - PR	SSGY	(9)	PONTA GROSSA - PR	SSZW
(9)	ARAPONGAS - PR	SSOG		GUANAMBI - BA	SNGI	(9)	PORTO NACIONAL - TO	SBPN
(9)	ARAPOTI - PR	SSYA	(9)	GUARAPARI - ES	SNGA		PRADO - BA	SNRD
	ASSIS - SP	SNAX	(9)	GUARAPUAVA - PR	SBGU	(9)	REDENÇÃO - PA	SNDC
	AVARÉ - SP	SDRR	(9)	GUARATUBA - PR	SSGB	(12)	RESENDE - RJ	SDRS
(13)	BARREIRAS	SNBR	(9)	GURUPI - TO	SWGJ		SANTA ROSA - RS	SSZR
	BH - MG (CARLOS PRATES)	SBPR		IRECÊ - BA	SNIC		SANTO ÂNGELO - RS	SBNM

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla	Adm	Cidade	Sigla
(9)	BLUMENAU - SC	SSBL		ITANHAEM - SP	SDIM	(9)	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	SNFX
	BOM JESUS DA LAPA - BA	SBLP	(8)	ITAPERUNA - RJ	SDUN	(9)	SÃO LOURENÇO - MG	SNLO
	BOTUCATU - SP	SDBK		JEQUIÉ - BA	SNJK		SÃO MANUEL - SP	SDNO
(9)	BRAGANÇA PAULISTA - SP	SBBP	(9)	JOAÇABA - SC	SSJA	(9)	S. MIGUEL DO IGUAÇU - PR	SSMY
(9)	BREVES – PA	SNVS	(9)	LAGES - SC	SBLJ	(9)	SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	SSOE
(9)	CAMPINAS (Amarais) - SP	SDAM		LINS - SP	SWXQ	(9)	TELÊMACO BORBA - PR	SBTL
(9)	CAMPO GRANDE - MS	SSKG	(9)	LOANDA – PR	SSLO	(9)	TEÓFILO OTONI - MG	SNTD
(9)	CAMPO MOURÃO - PR	SSKM	(9)	LUZIÂNIA- GO	SWUZ	(9)	TOLEDO - PR	SBTD
	CANAVIEIRAS - BA	SNED	(9)	MAL. C. RONDON - PR	SSCR		TUPÃ - SP	SDTP
(9)	CANELA – RS	SSCN	(9)	MEDIANEIRA - PR	SSMD		UBATUBA - SP	SDUB
(9)	CARAUARI - AM	SWCA	(9)	MOSSORÓ - RN	SBMS	(9)	UMUARAMA - PR	SSUM
(9)	CARAZINHO - RS	SSKZ		OURINHOS - SP	SDOU	(9)	UNIÃO DA VITÓRIA - PR	SSUV
(9)	CIANORTE - PR	SSCT	(9)	PALMAS - PR	SSPS	(9)	VARGINHA - MG	SBVG
(9)	COARI – AM	SWKO	(9)	PARANAGUÁ - PR	SSPG	(9)	VIDEIRA - SC	SSVI
(9)	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA	SBAA	(9)	PARANAVAÍ - PR	SSPI	(9)	VILHENA - RO	SBVH
(9)	CONCÓRDIA - SC	SSCK	(9)	PASSO FUNDO - RS	SBPF		VOTUPORANGA - SP	SDVG

FONTE : [Portaria Nº 1.719/ANAC](#), de 4/7/2013

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

2. CLASSIFICAÇÃO DOS AEROPORTOS, PARA FINS ESPECÍFICOS DE COBRANÇA DA TARIFA DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS-RÁDIO E VISUAIS EM ÁREA TERMINAL DE TRÁFEGO AÉREO (TAT)

2.1. AEROPORTOS DE CLASSE - A

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
BELÉM	SBBE	PA	Int. Val-de-Cans	MANAUS	SBEG	AM	Int. Eduardo Gomes
BELO HORIZONTE	SBCF	MG	Int. Tancredo Neves	NATAL	SBNT	RN	Int. Augusto Severo
BRASÍLIA	SBBR	DF	Int. Brasília	PORTO ALEGRE	SBPA	RS	Int. Salgado Filho
CAMPINAS	SBKP	SP	Int. Viracopos	RIO DE JANEIRO	SBGL	RJ	Int. do Rio de Janeiro
CURITIBA	SBCT	PR	Int. Afonso Pena	SANTA MARIA	SBSM	RS	Santa Maria
FLORIANÓPOLIS	SBFL	SC	Int. Hercílio Luz	SÃO PAULO	SBSP	SP	Congonhas
GUARULHOS	SBGR	SP	Int. de São Paulo				

2.2. AEROPORTOS DE CLASSE - B

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
BOA VISTA	SBBV	RR	Int. Boa Vista	PORTO VELHO	SBPV	RO	Porto Velho
CAMPO GRANDE	SBCG	MS	Int. Campo Grande	RECIFE	SBRF	PE	Int. Gilberto Freire - Guararapes
CUIABÁ	SBCY	MT	Int. Marechal Rondon	RIO BRANCO	SBRB	AC	Int. Presidente Médici
FORTALEZA	SBFZ	CE	Int. Pinto Martins	RIO DE JANEIRO	SBRJ	RJ	Santos Dumont
FOZ DO IGUAÇÚ	SBFI	PR	Int. Cataratas	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SBSJ	SP	São José dos Campos
GOIÂNIA	SBGO	GO	Santa Genoveva	SÃO LUIS	SBSL	MA	Mal. Cunha Machado
MACAÉ	SBME	RJ	Macaé	SANTARÉM	SBSN	PA	Santarém
MACEIÓ	SBMO	AL	Zumbi dos Palmares	SALVADOR	SBSV	BA	Int. Dep. Luís Eduardo Magalhães

2.3. AEROPORTOS DE CLASSE - C

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
BELÉM	SBJC	PA	Júlio César	PRES. PRUDENTE	SBDN	SP	Presidente Prudente
BELO HORIZONTE	SBBH	MG	Pampulha	RIBEIRÃO PRETO	SBRP	SP	Ribeirão Preto
CURITIBA	SBBI	PR	Bacacheri	RIO DE JANEIRO	SBJR	RJ	Jacarepaguá
JOÃO PESSOA	SBJP	PB	Pres. Castro Pinto	SÃO PAULO	SBMT	SP	Campo de Marte
JOINVILLE	SBJV	SC	Joinville	TERESINA	SBTE	PI	Teresina
LONDRINA	SBLO	PR	Londrina	UBERLÂNDIA	SBUL	MG	Uberlândia
MACAPÁ	SBMQ	AP	Intern. Macapá	VITÓRIA	SBVT	ES	Goiabeiras
PALMAS	SBPJ	TO	Palmas				

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

2.4. AEROPORTOS DE CLASSE – D

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
ARACAJU	SBAR	SE	Santa Maria	ILHÉUS	SBIL	BA	Ilhéus
ARARAQUARA	SBAQ	SP	Araraquara	MARINGÁ	SBMG	PR	Maringá
BAURU	SBBU	SP	Bauru	NAVEGANTES	SBNF	SC	Navegantes
CABO FRIO	SBCB	RJ	Cabo Frio	PORTO SEGURO	SBPS	BA	Porto Seguro
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SBCP	RJ	Bartolomeu Lisandro	TABATINGA	SBTT	AM	Int. Tabatinga
CORUMBÁ	SBCR	MS	Int. Corumbá	UBERABA	SBUR	MG	Uberaba
CAXIAS DO SUL	SBCX	RS	Campo dos Bugres	URUGUAIANA	SBUG	RS	Int. Rubens Berta
GUARATINGUETÁ	SBGW	SP	Guaratinguetá				

2.5. AEROPORTOS DE CLASSE – E

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
ALMEIRIM	SBMD	PA	Monte Dourado	ITACOATIARA	SBIC	AM	Itacoatiara
ALTA FLORESTA	SBAT	MT	Alta Floresta	ITAUBA	SBIH	PA	Itaituba
ALTAMIRA	SBHT	PA	Altamira	JACAREACANGA	SBEK	PA	Jacareacanga
ARAÇATUBA	SBAU	SP	Dário Guarita	JUAZEIRO DO NORTE	SBJU	CE	Juazeiro
ARAXÁ	SBAX	MG	Romeu Zema	JUIZ DE FORA	SBJF	MG	Francisco de Assis
BAGÉ	SBBG	RS	Cmte. Gustavo Kraemer	LAGES	SBLJ	SC	Lages
BARBACENA	SBBQ	MG	Barbacena	MARABÁ	SBMA	PA	Marabá
BARRA DO GARÇAS	SBBW	MT	Barra do Garças	MARÍLIA	SBML	SP	Estadual de Marília
BAURU-AREALVA	SBAE	SP	Bauru - Arealva	MOSSORÓ	SBMS	RN	Dix-Sept Rosado
BOM JESUS DA LAPA	SBLP	BA	Bom Jesus da Lapa	MONTES CLAROS	SBMK	MG	Montes Claros
BRAGANÇA PAULISTA	SBBP	BA	Bragança Paulista	OIAPOQUE	SBOI	AP	Oiapoque
CAÇADOR	SBCD	SC	Caçador	PARAUPEBAS	SBCJ	PA	Carajás
CALDAS NOVAS	SBCN	GO	Caldas Novas	PASSO FUNDO	SBPF	RS	Passo Fundo
CAMPINA GRANDE	SBKG	PB	João Suassuna	PAULO AFONSO	SBUF	BA	Paulo Afonso
CARAVELAS	SBCV	BA	Caravelas	PELOTAS	SBPK	RS	Pelotas
CAROLINA	SBCI	MA	Carolina	PETROLINA	SBPL	PE	Petrolina
CASCADEL	SBCA	PR	Cascavel	POÇOS DE CALDAS	SBPC	MG	Poços de Caldas
CHAPECÓ	SBCH	SC	Chapecó	PONTA PORÃ	SBPP	MS	Int. Ponta Porã
CONC.DO ARAGUAIA	SBAA	PA	Conc. do Araguaia	SANTO ÂNGELO	SBNM	RS	Santo Ângelo
CRICIÚMA	SBCM	SC	Criciúma	S. GABRIEL DA CACHOEIRA	SBUA	AM	S. Gabriel da Cachoeira
CRUZEIRO DO SUL	SBCZ	AC	Int. Cruzeiro do Sul	S. JOSÉ DO RIO PRETO	SBSR	SP	S. José do Rio Preto
FERNANDO DE NORONHA	SBFN	PE	Fernando de Noronha	TEFÉ	SBTF	AM	Tefé
GOV. VALADARES	SBGV	MG	Gov. Valadares	TUCURUÍ	SBTU	PA	Tucuruí

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
GUAJARA-MIRIM	SBGM	RO	Guajará-Mirim	VARGINHA	SBVG	MG	Varginha
GUARAPUAVA	SBGU	PR	Guarapuava	VILHENA	SBVH	RO	Vilhena
IMPERATRIZ	SBIZ	MA	Imperatriz	VITÓRIA DA CONQUISTA	SBQV	BA	Vitória Da Conquista
IPATINGA	SBIP	MG	Usiminas	ZONA DA MATA	SBZM	MG	Zona da Mata

2.6. AEROPORTOS DE CLASSE – F

AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME	AEROPORTO	SIGLA	ESTADO	NOME
BELO HORIZONTE	SBPR	MG	Carlos Prates	PARNAÍBA	SBPB	PI	Parnaíba
JI-PARANÁ	SBJI	RO	Ji-Paraná	PORTO NACIONAL	SBPN	TO	Porto Nacional
JUNDIAÍ	SBJD	SP	Jundiaí	TARAUACÁ	SBTK	AC	Tarauacá
MANICORÉ	SBMY	AM	Manicoré				

FONTE : Portaria Nº 48/DGCEA, de 22/04/2013.

Obs.:

- a) Considerar o aeroporto de Manaus/Ponta Pelada (**SBMN**), para fins específicos de cobrança de tarifas aeroportuárias e das de navegação aérea, como remoto do Aeroporto Internacional de MANAUS/EDUARDO GOMES (**SBEG**), quando da ocorrência de interdições temporárias deste aeroporto, atribuindo-se, para este único efeito, ao aeroporto de MANAUS/PONTA PELADA, a mesma categoria e classificação do aeroporto internacional de MANAUS/ EDUARDO GOMES (SBEG), conforme [Portaria Nº 634/DGAC](#), 28/4/2003 e Portaria Nº 48/DGCEA, de 22/04/2013.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

3. ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS ARRECADADORES, COM EXCEÇÃO DOS AEROPORTOS CONCEDIDOS

CÓDIGO	ADMINISTRADORA (de aeroportos classificados para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias)	Categoria				Soma
		1ª	2ª	3ª	4ª	
	INFRAERO Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	15	35	12	1	63
	DAESP Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo		2	11	14	27
	DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul			2	2	4
	SEFA Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica		1			1
(8)	GRAPIÚNA Aeroporto de Itaperuna				1	1
(9)	PREFEITURA LOCAL		1	17	53	71
(10)	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS Aeroporto Regional de Zona da Mata		1			1
(11)	USIMINAS (Ipatinga) Usina Siderúrgica de Minas Gerais			1		1
(12)	FMTRAN-PMR Aeroporto de Resende				1	1
(13)	CONTRATEC Limpeza, Conservação e Manutenção Ltda				1	1
	SINART Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico		2	1		3
	DERBA Departamento de Infraestrutura da Bahia				7	7
(16)	COSTA DO SOL Costa do Sol Operadora Aeroportuária		1			1
(17)	DIX EMPREENDIMENTOS Aeroporto de Bonito e Fernando de Noronha			2		2
	ANGRA AEROPORTOS Aeroporto de Angra dos Reis				1	1
	SOCICAM ADM. PROJ. E REPRESENTAÇÕES LTDA Aeroporto de Vitória da Conquista			1		1
SOMA DE AEROPORTOS TARIFADORES		15	43	47	81	186

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

4. TARIFAS DE EMBARQUE APLICÁVEIS AOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER) específica

4.1. TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA

CATEGORIA	VALOR - R\$
1ª	21,57
2ª	16,95
3ª	14,04
4ª	9,70

4.2. TARIFA DE EMBARQUE INTERNACIONAL

CATEGORIA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
1ª	A partir de 01/09/2012	74,72
2ª		62,25
3ª		49,80
4ª		24,91

5. TARIFA DE CONEXÃO DOMÉSTICA E INTERNACIONAL APLICÁVEL AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER) DO GRUPO I

CATEGORIA	VALOR - R\$
1ª	7,00
2ª	5,50
3ª	4,50
4ª	3,00

Vigência: a partir de 19/7/2013

FONTE: Os valores das tarifas de embarque e conexão, domésticas e internacionais, estão definidos na [Resolução nº 216](#), de 30/1/2012 e [Resolução nº 274/ANAC](#), de 29/05/2013.

Obs.:

- ✓ Com exceção dos aeroportos sob o regime de concessão, a Tarifa de Embarque é fixada em função da categoria do aeroporto e da natureza da viagem (doméstica ou internacional), devendo ser cobrada antes do embarque do passageiro.
- ✓ Remunera a prestação dos serviços, instalações e facilidades existentes nos terminais de passageiros, com vistas ao embarque, desembarque, conexão, orientação, conforto e segurança dos usuários.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

- ✓ Nos valores internacionais da Tarifa de Embarque estão incluídos o percentual referente ao Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC ([Lei nº 12.648](#), de 17 de maio de 2012).
- ✓ Os valores das Tarifas de Embarque já estão acrescidos do Adicional Tarifário de 35,9% ([Lei nº 12.648](#), de 17 de maio de 2012).
- ✓ O valor da Tarifa de Conexão não incide o Adicional Tarifário de 35,9%.

6. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER) – Grupo I

6.1. TARIFA DE POUSO

CATEGORIA DO AEROPORTO	Doméstica – R\$ (por tonelada)	Internacional – R\$ (por tonelada)
1ª	6,75	18,01
2ª	5,56	16,35
3ª	4,20	14,04
4ª	1,97	7,00

VALORES PRATICADOS NO AEROPORTO DE CAMPINAS, SOB REGIME DE CONCESSÃO

Doméstica – R\$ (por tonelada)	Internacional – R\$ (por tonelada)
7,0619	18,8276

Efeitos financeiros a partir de 09/08/2013

6.2. TARIFA DE PERMANÊNCIA

CATEGORIA DO AEROPORTO	Doméstica – R\$ (ton/hora)		Internacional – R\$ (ton/hora)	
	PÁTIO MANOBRAS	ÁREA DE ESTADIA	PÁTIO MANOBRAS	ÁREA DE ESTADIA
1ª	1,33	0,29	3,59	0,73
2ª	1,09	0,23	3,28	0,67
3ª	0,84	0,18	2,80	0,57
4ª	0,39	0,08	1,40	0,29

VALORES PRATICADOS NO AEROPORTO DE CAMPINAS, SOB REGIME DE CONCESSÃO

Doméstica – R\$ (ton/hora)		Internacional – R\$ (ton/hora)	
PÁTIO MANOBRAS	ÁREA DE ESTADIA	PÁTIO MANOBRAS	ÁREA DE ESTADIA
1,3953	0,2961	3,7589	0,7651

Efeitos financeiros a partir de 09/08/2013

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

6.3. TAN

REGIÃO DE VÔO	Voo Doméstico – R\$ (fator peso/Km)	Voo Internacional – U\$ (fator peso/Km)
FIR UTA/BRASÍLIA	0,65	0,57
FIR CURITIBA	0,65	0,57
FIR RECIFE	0,65	0,57
FIR AMAZÔNICA	0,65	0,57
FIR ATLÂNTICO	0,35	0,12

6.4. TAT APP

CLASSE DO AERÓDROMO	Voo Doméstico – R\$ (fator peso)	Voo Internacional – U\$ (fator peso)
A	144,52	162,29
B	115,60	129,86
C	80,96	90,89
D	44,25	49,73
E	NA	NA
F	NA	NA

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2013

*NA = Não se aplica

6.5. TAT ADR

CLASSE DO AERÓDROMO	Voo Doméstico – R\$ (fator peso)	Voo Internacional – U\$ (fator peso)
A	231,83	260,34
B	185,45	208,32
C	129,87	145,81
D	103,28	115,95
E	103,28	115,95
F	41,33	81,15

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2013

FONTE: Preços constantes da [Portaria nº 1.057/GC5](#), de 5/11/2012, [Portaria nº 2/GC5](#), de 5/1/2012, [Portaria nº 1.340/GC5](#), de 27/12/2012, [Resolução nº 216](#), de 30/01/2012 e [Decisão nº 68](#), de 10/7/2013.

OBS.:

- ✓ Os valores das tarifas internacionais de Auxílio à Navegação Aérea (TAN e TAT) deverão ser convertidos em moeda nacional corrente, utilizando-se a taxa de câmbio comercial de venda de fechamento em vigor no dia da operação (à vista), ou câmbio vigente no dia da emissão da fatura (à posteriori).
- ✓ De acordo com a Resolução Nº 180/ANAC, de 25/01/2011 e Resolução nº 216, de 30/01/2012, foram estabelecidos valores tetos para as tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência, para os aeroportos públicos que não estejam sob condições tarifárias específicas definidas em ato de autorização ou contrato de concessão, podendo o administrador do aeroporto majorá-las em até 20% e aplicar descontos sem limites.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

- ✓ **Nos aeroportos de 3ª e 4ª categoria administrados pela INFRAERO, é oferecido desconto de 64% sobre as tarifas de pouso e permanência domésticas, para as empresas do Grupo I (aviação regular)**
- ✓ Os valores constantes deste item já estão acrescidos do Adicional Tarifário de 35,9% (Lei Nº 12.648, de 17 de maio de 2012), exceto para as tarifas de TAN e TAT (extinção), que não mais possuem a incidência desse Adicional.
- ✓ A Concessionária do Aeroporto de Campinas optou por permanecer com o faturamento dos valores relativos às tarifas de Pouso e de Permanência, que lhes são devidas, por meio do Sucotap, cuja gestão de cobrança e arrecadação é da Infraero.

7. FÓRMULAS DE CÁLCULO GRUPO I

POUSO

PPO = TPO x PMD, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso (inserido o valor do ATAERO de 35,9% sobre o valor da tarifa)

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = PMD x TPM x NHR, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM¹ = Tarifa de Permanência (inserido o valor do ATAERO de 35,9% sobre o valor da tarifa)

NHR² = Número de horas ou fração de permanência

¹ Valor correspondente a faixa de peso da aeronave

² A partir das primeiras três horas após o pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA

PPE = TPE x PMD x NHR, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE¹ = Tarifa de Permanência (inserido o valor do ATAERO de 35,9% sobre o valor da tarifa)

NHR² = Número de horas ou fração de permanência

¹ Valor correspondente a faixa de peso da aeronave ² A partir das primeiras três horas após o pouso

T A N (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota)

$$PAN = Fp \sum D_i T_i, \text{ sendo:}$$

PAN = Preço a ser cobrado

Fp = Fator Peso da aeronave

I = Indicativo da(s) Região(ões) de Informação de Voo sobrevoada(s)

D_i = Distância, expressa em quilômetros, medida na Região de informação de Voo (FIR) "i", entre:

-aeródromo de partida e chegada na mesa FIR;

- aeródromo de partida e saída na mesma FIR;

- ponto de entrada e saída na mesma FIR;

- pontos de entrada e saída na mesma FIR.

T_i = Tarifa, doméstica ou internacional, correspondente à Região de Informação de Voo "i"

T A T APP (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação)

$$PAT APP = Fp \times Tt, \text{ sendo;}$$

PAT APP = Preço a ser cobrado

Fp = Fator peso da aeronave

Tt = Valor da TAT APP, doméstica ou internacional, ficado, considerando a classe do aeródromo.

T A T ADR (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo)

$$PAT ADR = Fp \times Tt, \text{ sendo;}$$

PAT ADR = Preço a ser cobrado

Fp = Fator peso da aeronave

Tt = Valor da TAT APP, doméstica ou internacional, ficado, considerando a classe do aeródromo.

7.1. MEMÓRIA DE CALCULO GRUPO I

Simulação: Operação de pouso de natureza doméstica em SBEG (tabela 1.1), de uma aeronave com PMD de 220 toneladas, entrando no calço às 12:00, em posição de estadia, saindo do calço das 19:00 para decolagem:

7.1.1. CALCULO DA TARIFA DE POUSO (PPO = TPO X PMD)

Item	R\$
TPO	4,97
ATAERO (35,9%)	1,78
TPO + ATAERO (Tabela 5.1.1.) 1ª Categoria	6,75
PMD (toneladas)	220
PPO (TPO + Ataero) x PMD	1.485,93

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

7.1.2. CALCULO DA TARIFA DE PERMANÊNCIA (PPE = TPE x PMD x NHR)

Item	R\$
TPE	0,21
Ataero (35,9%)	0,08
TPE + ATAERO (Tabela 5.1.2) 1ª Categoria - Estadia	0,29
PMD (toneladas)	220
Subtotal (TPE + Ataero) x PMD	62,79
NHR (número de horas na estadia)	4
PPE (TPE + Ataero) x NHR	251,14

8. TABELA DE FATOR PESO

PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO	PMD	F.PESO
1	0,14	51	1,01	101	1,42	151	1,74	201	2,00	251	2,24	301	2,45	351	2,65	401	2,83	451	3,00
2	0,20	52	1,02	102	1,43	152	1,74	202	2,01	252	2,24	302	2,46	352	2,65	402	2,84	452	3,01
3	0,24	53	1,03	103	1,44	153	1,75	203	2,01	253	2,25	303	2,46	353	2,66	403	2,84	453	3,01
4	0,28	54	1,04	104	1,44	154	1,75	204	2,02	254	2,25	304	2,47	354	2,66	404	2,84	454	3,01
5	0,32	55	1,05	105	1,45	155	1,76	205	2,02	255	2,26	305	2,47	355	2,66	405	2,85	455	3,02
6	0,35	56	1,06	106	1,46	156	1,77	206	2,03	256	2,26	306	2,47	356	2,67	406	2,85	456	3,02
7	0,37	57	1,07	107	1,46	157	1,77	207	2,03	257	2,27	307	2,48	357	2,67	407	2,85	457	3,02
8	0,40	58	1,08	108	1,47	158	1,78	208	2,04	258	2,27	308	2,48	358	2,68	408	2,86	458	3,03
9	0,42	59	1,09	109	1,48	159	1,78	209	2,04	259	2,28	309	2,49	359	2,68	409	2,86	459	3,03
10	0,45	60	1,10	110	1,48	160	1,79	210	2,05	260	2,28	310	2,49	360	2,68	410	2,86	460	3,03
11	0,47	61	1,10	111	1,49	161	1,79	211	2,05	261	2,28	311	2,49	361	2,69	411	2,87	461	3,04
12	0,49	62	1,11	112	1,50	162	1,80	212	2,06	262	2,29	312	2,50	362	2,69	412	2,87	462	3,04
13	0,51	63	1,12	113	1,50	163	1,81	213	2,06	263	2,29	313	2,50	363	2,69	413	2,87	463	3,04
14	0,53	64	1,13	114	1,51	164	1,81	214	2,07	264	2,30	314	2,51	364	2,70	414	2,88	464	3,05
15	0,55	65	1,14	115	1,52	165	1,82	215	2,07	265	2,30	315	2,51	365	2,70	415	2,88	465	3,05
16	0,57	66	1,15	116	1,52	166	1,82	216	2,08	266	2,31	316	2,51	366	2,71	416	2,88	466	3,05
17	0,58	67	1,16	117	1,53	167	1,83	217	2,08	267	2,31	317	2,52	367	2,71	417	2,89	467	3,06
18	0,60	68	1,17	118	1,54	168	1,83	218	2,09	268	2,32	318	2,52	368	2,71	418	2,89	468	3,06
19	0,62	69	1,17	119	1,54	169	1,84	219	2,09	269	2,32	319	2,53	369	2,72	419	2,89	469	3,06
20	0,63	70	1,18	120	1,55	170	1,84	220	2,10	270	2,32	320	2,53	370	2,72	420	2,90	470	3,07
21	0,65	71	1,19	121	1,56	171	1,85	221	2,10	271	2,33	321	2,53	371	2,72	421	2,90	471	3,07
22	0,66	72	1,20	122	1,56	172	1,85	222	2,11	272	2,33	322	2,54	372	2,73	422	2,91	472	3,07
23	0,68	73	1,21	123	1,57	173	1,86	223	2,11	273	2,34	323	2,54	373	2,73	423	2,91	473	3,08
24	0,69	74	1,22	124	1,57	174	1,87	224	2,12	274	2,34	324	2,55	374	2,73	424	2,91	474	3,08
25	0,71	75	1,22	125	1,58	175	1,87	225	2,12	275	2,35	325	2,55	375	2,74	425	2,92	475	3,08
26	0,72	76	1,23	126	1,59	176	1,88	226	2,13	276	2,35	326	2,55	376	2,74	426	2,92	476	3,09
27	0,73	77	1,24	127	1,59	177	1,88	227	2,13	277	2,35	327	2,56	377	2,75	427	2,92	477	3,09
28	0,75	78	1,25	128	1,60	178	1,89	228	2,14	278	2,36	328	2,56	378	2,75	428	2,93	478	3,09
29	0,76	79	1,26	129	1,61	179	1,89	229	2,14	279	2,36	329	2,57	379	2,75	429	2,93	479	3,10
30	0,77	80	1,26	130	1,61	180	1,90	230	2,14	280	2,37	330	2,57	380	2,76	430	2,93	480	3,10
31	0,79	81	1,27	131	1,62	181	1,90	231	2,15	281	2,37	331	2,57	381	2,76	431	2,94	481	3,10
32	0,80	82	1,28	132	1,62	182	1,91	232	2,15	282	2,37	332	2,58	382	2,76	432	2,94	482	3,10
33	0,81	83	1,29	133	1,63	183	1,91	233	2,16	283	2,38	333	2,58	383	2,77	433	2,94	483	3,11
34	0,82	84	1,30	134	1,64	184	1,92	234	2,16	284	2,38	334	2,58	384	2,77	434	2,95	484	3,11
35	0,84	85	1,30	135	1,64	185	1,92	235	2,17	285	2,39	335	2,59	385	2,77	435	2,95	485	3,11
36	0,85	86	1,31	136	1,65	186	1,93	236	2,17	286	2,39	336	2,59	386	2,78	436	2,95	486	3,12
37	0,86	87	1,32	137	1,66	187	1,93	237	2,18	287	2,40	337	2,60	387	2,78	437	2,96	487	3,12
38	0,87	88	1,33	138	1,66	188	1,94	238	2,18	288	2,40	338	2,60	388	2,79	438	2,96	488	3,12
39	0,88	89	1,33	139	1,67	189	1,94	239	2,19	289	2,40	339	2,60	389	2,79	439	2,96	489	3,13
40	0,89	90	1,34	140	1,67	190	1,95	240	2,19	290	2,41	340	2,61	390	2,79	440	2,97	490	3,13
41	0,91	91	1,35	141	1,68	191	1,95	241	2,20	291	2,41	341	2,61	391	2,80	441	2,97	491	3,13
42	0,92	92	1,36	142	1,69	192	1,96	242	2,20	292	2,42	342	2,62	392	2,80	442	2,97	492	3,14
43	0,93	93	1,36	143	1,69	193	1,96	243	2,20	293	2,42	343	2,62	393	2,80	443	2,98	493	3,14
44	0,94	94	1,37	144	1,70	194	1,97	244	2,21	294	2,42	344	2,62	394	2,81	444	2,98	494	3,14
45	0,95	95	1,38	145	1,70	195	1,97	245	2,21	295	2,43	345	2,63	395	2,81	445	2,98	495	3,15
46	0,96	96	1,39	146	1,71	196	1,98	246	2,22	296	2,43	346	2,63	396	2,81	446	2,99	496	3,15
47	0,97	97	1,39	147	1,71	197	1,98	247	2,22	297	2,44	347	2,63	397	2,82	447	2,99	497	3,15
48	0,98	98	1,40	148	1,72	198	1,99	248	2,23	298	2,44	348	2,64	398	2,82	448	2,99	497	3,16
49	0,99	99	1,41	149	1,73	199	1,99	249	2,23	299	2,45	349	2,64	399	2,82	449	3,00	499	3,16
50	1,00	100	1,41	150	1,73	200	2,00	250	2,24	300	2,45	350	2,65	400	2,83	450	3,00	500	3,16

FONTE: IAC 2101-0790, de 10/7/1990.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

AVIAÇÃO GERAL - Grupo II



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

9. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A AVIAÇÃO GERAL - Grupo II

9.1. TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$				Valores Internacionais – R\$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO				CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Até 1	110,54	63,47	35,48	21,59	159,10	146,35	82,72	41,37
+ de 1 Até 2	110,54	63,47	50,57	30,92	159,10	146,35	117,73	63,64
+ de 2 Até 4	134,20	110,45	87,83	52,93	280,01	251,35	210,01	108,19
+ de 4 Até 6	271,47	223,24	178,29	107,85	563,16	509,08	419,99	213,17
+ de 6 Até 12	353,58	290,62	230,89	138,07	741,35	671,36	556,81	283,19
+ de 12 Até 24	803,13	660,22	525,38	316,70	1.673,59	1.517,70	1.250,42	639,53
+ de 24 Até 48	2.060,91	1.694,58	1.351,09	821,73	3.757,65	3.414,01	2.844,48	1.447,69
+ de 48 Até 100	2.439,58	2.005,41	1.594,66	957,14	5.103,53	4.619,91	3.827,64	1.947,23
+ de 100 Até 200	3.981,75	3.272,38	3.117,44	1.578,41	8.482,55	7.690,30	6.379,42	3.258,12
+ de 200 Até 300	6.285,71	5.164,99	4.087,36	2.392,04	13.500,18	12.208,40	10.156,16	5.189,44
+ de 300	10.505,78	8.633,96	6.844,83	4.044,44	22.348,66	20.226,42	16.777,40	8.568,47

VALORES PRATICADOS NO AEROPORTO DE CAMPINAS, SOB REGIME DE CONCESSÃO

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$	Valores Internacionais – R\$
Até 1	115,57	166,33
+ de 1 Até 2	115,57	166,33
+ de 2 Até 4	140,30	292,74
+ de 4 Até 6	283,83	588,77
+ de 6 Até 12	269,66	775,05
+ de 12 Até 24	839,64	1.749,71
+ de 24 Até 48	2.154,63	3.928,54
+ de 48 Até 100	2.550,52	5.335,62
+ de 100 Até 200	4.162,81	8.868,32
+ de 200 Até 300	6.571,57	14.114,11
+ de 300	10.983,53	23.364,99

Efeitos financeiros a partir de 09/08/2013

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

9.2. PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$				Valores Internacionais – R\$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO				CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Até 1	18,28	14,94	11,59	3,28	17,19	15,59	8,92	3,82
+ de 1 Até 2	18,28	14,94	16,55	4,73	17,19	15,59	13,05	5,41
+ de 2 Até 4	18,28	14,94	16,55	4,73	17,19	15,59	13,05	5,41
+ de 4 Até 6	18,28	14,94	16,55	4,73	20,67	17,19	15,59	7,00
+ de 6 Até 12	18,28	14,94	16,55	4,73	34,37	31,20	27,67	13,69
+ de 12 Até 24	26,54	21,70	16,58	7,79	69,04	60,45	51,87	25,77
+ de 24 Até 48	53,19	43,54	33,19	15,48	134,64	122,50	105,32	53,46
+ de 48 Até 100	88,05	72,08	55,01	25,63	224,00	203,32	174,03	87,82
+ de 100 Até 200	199,49	163,37	124,59	58,22	506,85	460,40	396,45	198,22
+ de 200 Até 300	347,81	284,89	217,21	101,30	886,86	803,71	689,80	344,91
+ de 300	505,75	414,22	315,93	147,45	1.289,88	1.168,98	1.007,02	500,17

VALORES PRATICADOS NO AEROPORTO DE CAMPINAS, SOB REGIME DE CONCESSÃO

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$	Valores Internacionais – R\$
Até 1	19,11	17,97
+ de 1 Até 2	19,11	17,97
+ de 2 Até 4	19,11	17,97
+ de 4 Até 6	19,11	21,62
+ de 6 Até 12	19,11	35,93
+ de 12 Até 24	27,74	72,18
+ de 24 Até 48	55,61	140,75
+ de 48 Até 100	92,06	234,18
+ de 100 Até 200	208,55	529,90
+ de 200 Até 300	363,63	926,77
+ de 300	528,76	1.348,54

Efeitos financeiros a partir de 09/08/2013

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

9.3. ÁREA DE ESTADIA

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$ (Por hora ou fração)				Valores Internacionais – R\$ (Por hora ou fração)			
	CATEGORIA DO AEROPORTO				CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Até 1	1,21	1,11	0,92	0,92	1,10	1,10	0,64	0,64
+ de 1 Até 2	1,21	1,11	1,32	1,32	1,10	1,10	0,79	0,79
+ de 2 Até 4	1,21	1,11	1,32	1,32	2,23	2,07	1,75	0,79
+ de 4 Até 6	1,58	1,29	1,32	1,32	3,97	3,49	3,18	1,60
+ de 6 Até 12	2,70	2,23	1,70	1,32	6,84	6,36	5,56	2,70
+ de 12 Até 24	5,29	4,31	3,36	1,58	13,52	12,24	10,51	5,41
+ de 24 Até 48	10,60	8,72	6,62	3,19	26,88	24,18	20,67	10,33
+ de 48 Até 100	17,60	14,45	10,98	5,15	44,86	39,60	34,53	17,19
+ de 100 Até 200	39,85	32,66	24,94	11,63	101,80	91,32	79,38	39,60
+ de 200 Até 300	69,58	57,01	43,49	20,25	177,54	160,36	137,94	69,04
+ de 300	101,12	82,86	63,15	29,53	258,67	234,50	199,98	100,08

VALORES PRATICADOS NO AEROPORTO DE CAMPINAS, SOB REGIME DE CONCESSÃO

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$	Valores Internacionais – R\$
Até 1	1,26	1,16
+ de 1 Até 2	1,26	1,26
+ de 2 Até 4	1,26	2,34
+ de 4 Até 6	1,66	4,14
+ de 6 Até 12	2,83	7,15
+ de 12 Até 24	5,54	14,13
+ de 24 Até 48	11,08	28,10
+ de 48 Até 100	18,40	46,90
+ de 100 Até 200	41,65	106,42
+ de 200 Até 300	72,75	185,61
+ de 300	105,72	270,44

Efeitos financeiros a partir de 09/08/2013

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

9.4. TABELA DOS PREÇOS DE TARIFAS DE PROTEÇÃO AO VÔO

9.4.1. PREÇO ÚNICO (PAN)

FAIXA DE PMD (TON)	Valores Domésticos R\$	Valores Internacionais U\$
Até 1	25,34	24,74
+ de 1 Até 2	36,21	35,33
+ de 2 Até 4	56,60	55,20
+ de 4 Até 6	74,97	73,61
+ de 6 Até 12	150,11	147,29
+ de 12 Até 24	300,42	276,24
+ de 24 Até 48	600,65	552,47
+ de 48 Até 100	1.126,28	1.105,05
+ de 100 Até 200	2.252,66	2.210,09
+ de 200 Até 300	4.283,43	4.368,32
+ de 300	5.211,59	4.805,16

9.4.2. PREÇO ÚNICO (PAT APP)

FAIXA DE PMD (TON)	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
	Valores Domésticos – R\$						Valores Internacionais – U\$					
Até 1	41,85	30,01	5,70	3,30	NA	NA	45,04	31,16	6,08	1,95	NA	NA
+ de 1 Até 2	41,85	30,01	8,21	4,50	NA	NA	45,04	31,16	8,70	2,77	NA	NA
+ de 2 Até 4	65,29	45,07	13,05	6,75	NA	NA	70,19	46,80	13,80	4,13	NA	NA
+ de 4 Até 6	86,69	59,82	17,48	10,50	NA	NA	93,29	62,07	18,46	6,45	NA	NA
+ de 6 Até 12	115,60	89,89	58,46	26,63	NA	NA	124,39	93,29	62,15	16,12	NA	NA
+ de 12 Até 24	144,55	119,98	87,64	52,80	NA	NA	155,52	124,39	93,29	32,40	NA	NA
+ de 24 Até 48	173,41	149,96	107,14	103,37	NA	NA	186,62	155,52	124,39	48,60	NA	NA
+ de 48 Até 100	231,21	179,94	139,33	130,26	NA	NA	248,77	186,62	155,52	83,24	NA	NA
+ de 100 Até 200	289,01	239,90	175,45	172,34	NA	NA	311,07	248,77	186,62	121,31	NA	NA
+ de 200 Até 300	361,27	304,19	228,15	222,33	NA	NA	410,60	328,44	246,33	159,96	NA	NA
+ de 300	554,89	451,64	350,12	327,56	NA	NA	542,02	433,56	325,18	211,44	NA	NA

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2013

*NA = Não se aplica

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

9.4.3. PREÇO ÚNICO (PAT ADR)

FAIXA DE PMD (TON)	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
	Valores Domésticos – R\$						Valores Internacionais – U\$					
Até 1	67,13	48,14	9,15	7,35	7,35	2,85	72,26	49,99	9,75	7,43	7,43	5,93
+ de 1 Até 2	67,13	48,14	13,17	10,65	10,65	4,20	72,26	49,99	13,95	10,58	10,58	8,48
+ de 2 Até 4	104,74	72,31	20,93	15,98	15,98	6,45	112,59	75,08	22,13	16,05	16,05	12,83
+ de 4 Até 6	139,06	95,96	28,05	25,28	25,28	10,28	149,64	99,56	29,62	25,50	25,50	20,40
+ de 6 Até 12	185,45	144,19	93,79	64,05	64,05	25,58	199,54	149,64	99,70	64,73	64,73	51,68
+ de 12 Até 24	231,88	192,47	140,59	128,40	128,40	51,38	249,48	199,54	149,64	129,45	129,45	103,58
+ de 24 Até 48	278,17	240,57	171,86	168,66	168,66	76,80	299,38	249,48	199,54	194,33	194,33	155,48
+ de 48 Até 100	370,89	288,66	223,52	221,79	221,79	102,60	399,08	299,38	249,48	240,69	240,69	207,23
+ de 100 Até 200	463,62	384,85	281,45	281,19	281,19	128,18	499,01	399,08	299,38	283,69	283,69	259,13
+ de 200 Até 300	579,53	487,96	366,00	362,75	362,75	160,43	658,68	526,86	395,15	374,58	374,58	342,00
+ de 300	890,14	724,51	561,66	557,74	557,74	258,30	869,48	695,49	521,65	494,16	494,16	451,43

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2013

FONTE: Preços constantes da [Portaria nº 2/GC5](#), de 5/1/2012, [Portaria nº 1.340/GC5](#), de 27/12/2012 e [Resolução nº 216](#), de 30/01/2012 e [Decisão nº 68](#), de 10/7/2013.

OBS.:

- ✓ Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave do Grupo II.
- ✓ Os valores das tarifas internacionais de Auxílio à Navegação Aérea (TAN, PAT APP e PAT ADR) deverão ser convertidos em moeda nacional corrente, utilizando-se a taxa de câmbio comercial de venda de fechamento em vigor no dia da operação (à vista), ou do câmbio vigente no dia da emissão da fatura (à posteriori).
- ✓ De acordo com a [Resolução nº 180/ANAC](#), de 25/01/2011 e [Resolução nº 216](#), de 30/01/2012, foram estabelecidos valores tetos para as tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência, podendo o administrador do aeroporto majorá-las em até 20% e aplicar descontos sem limites;
- ✓ Os valores constantes deste item já estão acrescidos do Adicional Tarifário de 35,9% ([Lei nº 12.648](#), de 17 de maio de 2012), exceto para as tarifas de TAN e TAT (extinção);
- ✓ A Concessionária do Aeroporto de Campinas optou por permanecer com o faturamento dos valores relativos às tarifas de Pouso e de Permanência, que lhes são devidas, por meio do Sucotap, cuja gestão de cobrança e arrecadação é da Infraero.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA**10. FÓRMULAS DE CÁLCULO - GRUPO II****POUSO**

PPO = TPO, sendo:

PPO = Preço do serviço

TPO* = Tarifa de pouso (inserido o valor do ATAERO de 35,9% sobre o valor da tarifa)

*Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = TPM x NHR, sendo:

PPM = Preço do serviço

TPM¹ = Tarifa de Permanência (inserido o valor do ATAERO de 35,9% sobre o valor da tarifa)

NHR² = Número de horas ou fração de permanência

¹ Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

² A partir das primeiras três horas após o pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA

PPE = TPE x NHR, sendo:

PPE = Preço do serviço

TPE¹ = Tarifa de Permanência (inserido o valor do ATAERO de 35,9% sobre o valor da tarifa)

NHR² = Número de horas ou fração de permanência

¹ Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

² A partir das primeiras três horas após o pouso

T A N (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea)

PAN = TAN, sendo:

PAN = Preço do serviço

TAN = Valor do serviço correspondente a faixa de peso da aeronave

T A T (Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio e Visuais)

PAT = TAT, sendo;

PAT = Preço do serviço

TAT = Valor do serviço correspondente a faixa de peso da aeronave e Classe do Aeroporto

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA**10.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO GRUPO II**

Simulação: Operação de pouso de natureza doméstica em **SBFZ** (tabela 1.1), de uma aeronave com PMD de **6.350** kg (+ de 6 Até 12), entrando no calço às 18:30, em posição de **estadia** (Tabela 8.1.2.2), saindo do calço das 23:00 para decolagem:

10.1.1. CÁLCULO DA TARIFA DE POUSO (PPO = TPO)

Item	R\$
PPO	260,18
Ataero (35,9%)	93,40
PPO (Tabela 8.1) 1ª Categoria	353,58

10.1.2. CÁLCULO DA TARIFA DE PERMANÊNCIA (PPE = TPE x NHR)

Item	R\$
TPE	1,99
Ataero (35,9%)	0,71
TPE + Ataero (Tabela 8.3) 1ª Categoria	2,70
NHR (HORA/FRAÇÃO)	2
PPE	5,41

ARMAZENAGEM E CAPATAZIA - Carga Aérea



- ✓ As tabelas constantes nos itens 11 e 12, relativas às tarifas de Armazenagem e/ou Capatazia, são utilizadas nos aeroportos da rede Infraero, não constando aqui as tabelas utilizadas nos aeroportos concedidos.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

[PORTARIA ANAC Nº 52](#), de 09/01/2012.

11. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DE CARGAS IMPORTADAS OU A EXPORTAR.

11.1. TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 5 dias úteis	1,10 %
2º - De 6 a 10 dias úteis	1,65 %
3º - De 11 a 20 dias úteis	3,30 %
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 3º período, até a retirada da mercadoria	+ 1,65 %

A estes valores deverão ser acrescidos o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9%, conforme [Lei nº 12.648](#), de 17/05/2012.

OBS.:

- A partir do 3º período, os percentuais são cumulativos; e
- Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2.

11.2. TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 0,03 por quilograma

A estes valores deverão ser acrescidos o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9%, conforme [Lei nº 12.648](#), de 17/05/2012.

OBS.:

- Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;
- O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e
- Cobrança mínima, R\$ 10,00 (dez reais).

11.3. TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 dias úteis	R\$0,08 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,08 por quilograma

A estes valores deverão ser acrescidos o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9%, conforme [Lei nº 12.648](#), de 17/05/2012.

OBS:

- A Tarifa mínima a ser cobrada, será correspondente a R\$ 10,00 (dez reais);
- Esta Tabela será aplicada nos seguintes casos:
 - trânsito de TECA para TECA;
 - trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

- c) reimportação, redestinação e carga descarregada por engano;
 - d) bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;
 - e) moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;
 - f) materiais de comissaria e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 30, da [Portaria nº 219/GC5/2001](#);
 - g) malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;
 - h) urnas contendo cadáveres ou cinzas;
 - i) plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, semens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;
 - j) cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural; e
 - k) aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio.
3. Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da [Portaria nº 219/GC5/2001](#).

11.4. TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 0,50 por quilograma

A estes valores deverão ser acrescidos o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9%, conforme [Lei nº 12.648](#), de 17/05/2012.

OBS.:

- a) Cobrança mínima, R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
- c) Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria.

11.5. TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	FAIXA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De: R\$ 5.000,00 a 19.999,99 / kg	0,44%
	De: R\$ 20.000,00 a 79.999,99 / kg	0,22%
	Acima de: R\$ 80.000,00 / kg	0,11%

A estes valores deverão ser acrescidos o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9%, conforme [Lei nº 12.648](#), de 17/05/2012.

OBS.:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

SCS – Quadra 4 - Bloco A – Lotes 17/18 – Edifício Oscar Alvarenga CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

Fone: 55 (61) 3312-3523 Fax: 55 (61) 3312-3372

Email: tarifas@infraero.gov.br HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

- a) O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

11.6. Tabela 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 (quatro) dias úteis	R\$ 0,04 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º (primeiro) período, até a retirada da carga.	+ R\$ 0,04 por quilograma

A estes valores deverão ser acrescidos o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9%, conforme [Lei nº 12.648](#), de 17/05/2012.

OBS.:

- Tarifa mínima de R\$ 4,00 (quatro reais) no TECA de origem e R\$ 2,00 (dois reais) no TECA de trânsito.
- Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e
- Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Fonte: [Portaria ANAC Nº 52/SRE](#), de 09/01/2012.

12. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CARGA NACIONAL, COURIER E INTERNAÇÃO.

12.1. A cobrança para o trato da Carga Nacional obedecerá aos seguintes procedimentos:

Condição da Carga	Parâmetro	Valor (R\$)	Pagamento
A Unitizar	Até 999 kg	0,08 por Kg	À vista ou Quinzenal
	De 1.000 kg a 4.999 Kg	0,06 por Kg	
	Acima de 5.000 Kg	0,04 por Kg	
Unitizada	Independente do peso	0,03 por Kg	

OBS.:

- Cobrança mínima de R\$ 10,00.
- Os valores serão pagos em moeda nacional, vigente na data do pagamento.
- Cobrança por período de 12 horas. Ultrapassado este, a cobrança será acumulativa.

Fonte: A cobrança da Carga Nacional é regulamentada pelas Normas Internas: [NI 5.07\(FIN\)](#) e [NI 19.11\(LOG\)](#).

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

12.2. A cobrança para o trato das Remessas Expressas (Courier) obedecerá aos seguintes procedimentos:

Volume Processado	Sobre o peso bruto	
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Até 100.000 Kg	US\$ 0,70 por kg	
Mais de 100.000 Kg até 200.000 Kg	US\$ 0,68 por Kg	
Acima de 200.000 Kg	US\$ 0,65 por Kg	
Independente do peso		US\$ 0,05 por kg
A importação a remessa expressa não liberada no mesmo dia pagará um adicional de US\$ 0,10 por kg, o quilograma por dia de armazenagem.		

OBS.:

- Para a cobrança à vista considerar o volume processado por operação;
- A cobrança faturada será mensal e/ou quinzenal, considerando o volume processado no período.
- A remessa expressa (courier) descaracterizada pela RFB e remetida ao armazém como carga importada ou a ser exportada, conforme o caso, terá seus procedimentos operacionais e de cobrança estabelecidos na [Portaria nº 219/GC5/2001](#), de 27 de março de 2001, e na [Portaria nº 52/SRE](#), de 9 de janeiro de 2012.

Fonte: A cobrança de Courier é regulamentada pelas Normas Internas: [NI 5.07\(FIN\)](#) e [NI 19.4 \(LOG\)](#).

12.3. A cobrança para o trato das Cargas Internadas no Aeroporto Internacional de Eduardo Gomes, obedecerá aos seguintes procedimentos:

Item	Parâmetro	Valor	Condição	
			Da carga	Do pagamento
1	Por Kg/dia ou fração	R\$ 0,08	Não paletizada (à granel)	À vista ou faturado
2	Por Kg/dia ou fração	R\$ 0,07	Paletizada	

OBS.:

- A cobrança mínima será de R\$ 10,00, cumulativa por período.
- Considerar para contagem do primeiro dia de armazenagem, independente do horário de chegada da carga, o fim do dia subsequente ao da atracação.
- A cobrança de internação de carga na Zona Franca de Manaus é efetuada em moeda Nacional.
- Será cobrado valor mínimo, correspondente a 100 kg/dia acrescido de 20% para mercadorias que exijam cuidados e/ou instalação especial.
- Independente do horário de chegada da carga, o primeiro período completar-se-á no dia seguinte ao da entrada da carga, a cobrança deve ser cumulativa, de acordo com a quantidade de períodos de armazenagem (24 horas).

Fonte: A cobrança de Carga Internada é regulamentada pelas Normas Internas: [NI 5.07\(FIN\)](#) e [NI 19.6\(LOG\)](#).

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS E DE NAVEGAÇÃO AÉREA**13. LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS (principais):**

Documento	Data
1. Lei nº 6.009	26/12/1973
2. Decreto nº 86.864	21/01/1982
3. Decreto nº 89.121	06/12/1983
4. Portaria nº 1.592/GM-5	07/11/1984
5. Lei nº 7.920	12/12/1989
6. Lei nº 8.399	07/01/1992
7. IAC nº 1.223	30/04/2000
8. IAC nº 1.224	30/04/2000
9. Portaria nº 1433/DGAC	26/09/2000
10. Portaria nº 219/GC-5	27/03/2001
11. Portaria nº 306/GC-5	25/03/2003
12. IAC nº 160-1001	16/04/2003
13. Portaria nº 631/DGAC	28/04/2003
14. Portaria nº 634/DGAC	28/04/2003
15. IAC nº 160-1003	19/12/2005
16. ICA nº 102-8	06/03/2009
17. Resolução ANAC nº 180	25/01/2011
18. Portaria nº 174/SRE	28/01/2011
19. Lei nº 12.462	05/08/2011
20. Lei nº 12.648	17/05/2012
21. Portaria nº 2/GC-5	05/01/2012
22. Portaria nº 52/SER	09/01/2012
23. Resolução ANAC nº 216	30/01/2012
24. Portaria DECEA nº 44/DGCEA	29/03/2012
25. Portaria nº 1.340/GC5	27/12/2012
26. Portaria DECEA Nº 48/DGCEA	22/04/2013
27. Resolução nº 274/ANAC	29/05/2013
28. Portaria nº 1719/ANAC	04/07/2013
29. Decisão nº 68	10/07/2013